

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na SEGUNDA RUA, 351, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.133.863/0001-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: SERVICELINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 09.107.461/0001-32, estabelecida à av julio cesar, 3318, VAL DE CANS, Belém PA, (91) 3236-3577, representada neste ato pelo Sr(a). MARGARIDA DE SANTANA PINHO, C.P.F. nº 137.695.612-87, R.G. nº 3317742 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M - Marca.: N/C	UNIDADE	150.00	735,900	110.385,00
00002	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M - Marca.: N/C	UNIDADE	150.00	466,900	70.035,00
00003	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M - Marca.: N/C	UNIDADE	130.00	182,900	23.777,00
00041	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA OND - Marca.: MADEIRA	METRO QUADRA	600.00	14,200	8.520,00
00042	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	QUILLO	3,600.00	7,260	26.136,00
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, P - Marca.: AÇO				
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



	QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO IÇAMENTO.			
00043	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAU METRO QUADRA LISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUS - Marca.: CERAMICO	1,000.00	25,500	25.500,00
00044	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.			
00044	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = METRO QUADRA 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL - Marca.: FIBROCIME DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	900.00	52,000	46.800,00
00045	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLA METRO QUADRA N, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TR - Marca.: CERAMICO TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	800.00	26,900	21.520,00
00046	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA CO METRO M ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMEN - Marca.: CERAMICO CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	400.00	16,500	6.600,00
00047	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZA METRO QUADRA NTE SEMI-FLEXIVEL (MAI), 3 DEM - Marca.: SEMI - FL IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL (MAI), 3 DEMÃOS.	200.00	33,900	6.780,00
00048	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZAN METRO QUADRA DO CUPINICIDA INCOLOR - Marca.: CUPINICIDA	7,200.00	4,980	35.856,00
00049	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRANDE COM CHAPA, 8 METRO QUADRA 7X210CM, COM GUARNIÇÕES - Marca.: FERRO	85.00	404,900	34.416,50
00050	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 51X1,5CM PARA PORTA DE 90X21 UNIDADE 0CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO - Marca.: MADEIRA MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	150.00	26,480	3.972,00
00051	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA C METRO QUADRA OM ACABAMENTO GALVANIZADO NATU - Marca.: AÇO NATURAL. (PORTA DE ENROLAR)	45.00	252,900	11.380,50
00052	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI - OCA(L UNIDADE EVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, - Marca.: MADEIRA 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	80.00	648,940	51.915,20
00053	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO CO METRO QUADRA M ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRO - Marca.: ALUMINIO PADRONIZADA	45.00	237,900	10.705,50
00054	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA DE ABRIR, INCLUSA METRO QUADRA S GUARNIÇÕES E FERRAGENS - Marca.: MADEIRA	30.00	913,110	27.393,30
00055	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃ METRO QUADRA OS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO D - Marca.: CHAPISCO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL.	1,800.00	6,740	12.132,00
00056	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM AD METRO CÚBICO IÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMB - Marca.: MANUAL ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL	50.00	450,340	22.517,00
00057	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIM METRO QUADRA ENTO CERÂMICO PARA PAREDES INT - Marca.: CERAMICO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO.	230.00	48,140	11.072,20
00058	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO E METRO SMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 - Marca.: CERAMICO RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	500.00	12,020	6.010,00
00059	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO METRO QUADRA COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, - Marca.: CONCRETO EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	600.00	85,140	51.084,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.			
00060	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABA MENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, - Marca.: CIMENTADO PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	1,930.00	28,140	54.310,20
00061	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ES MALTADA PADRÃO POPULAR DE DIME - Marca.: CERAMICO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	1,000.00	40,900	40.900,00
00062	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM , INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO - Marca.: INDUSTRIAL PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	200.00	90,500	18.100,00
00063	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES CO MERTIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA - Marca.: PVC FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	1,000.00	38,900	38.900,00
00064	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, D UAS DEMÃOS - Marca.: MASSA LÁTEX	3,200.00	9,980	31.936,00
00065	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - Marca.: PVA	2,000.00	9,580	19.160,00
00066	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARC AO), DUAS DEMAOS - Marca.: FUNDO ANTICORROSIVO	900.00	16,680	15.012,00
00067	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS - M arca.: ACRILICA EM PISO	2,900.00	12,780	37.062,00
00068	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADR - Marca.: TINTA A B ASE DE BORR	800.00	11,380	9.104,00
	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.			
00069	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMB UTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPO - Marca.: INSTALAÇÃ INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	300.00	31,980	9.594,00
00070	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G 13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Marca.: FLUORESC	500.00	31,280	15.640,00
00071	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAP IDA FORNECIMENTO E INSTALACAO - Marca.: PARTIDA RA	600.00	19,700	11.820,00
00072	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 2 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇ - Marca.: ALUMINIO	100.00	229,800	22.980,00
00073	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM - Marca.: PVC PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	250.00	93,800	23.450,00
00074	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, METRO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - Marca.: GRELHA DE F	40.00	194,980	7.799,20
00075	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRA NCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇ - Marca.: LOUÇA VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	200.00	165,980	33.196,00
00076	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQ UIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INC - Marca.: LOUÇA LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	200.00	168,480	33.696,00
00077	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE CO LCHAO DE AREIA COM REAPROVEITA - Marca.: BLOKRET RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO	1,000.00	12,400	12.400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



	DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL				
00078	REATERRO COMPACTADO - Marca.: COMPACTADO	METRO CÚBICO	1,100.00	20,400	22.440,00
00079	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AR	METRO CÚBICO	80.00	334,000	26.720,00
	EIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO - Marca.: CONCRETO				
	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA				
	MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.				
	- SARJETA E MEIO-FIO				
00080	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VI	METRO QUADRA	300.00	66,800	20.040,00
	GA BALDAME. SARJETA E MEIO FIO - Marca.: MADEIRA				
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA				
	BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.				
	SARJETA E MEIO-FIO				
00081	CAIACAO EM MEIO FIO - Marca.: CAL	METRO QUADRA	8,000.00	3,540	28.320,00
00082	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAM	TONELADA	30.00	279,040	8.371,20
	ENTO - Marca.: USINAGEM DE CBUQ				
00083	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA	METRO CÚBICO	5,000.00	6,640	33.200,00
	PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPO - Marca.: ARENOSO				
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA				
	PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO				
	(ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E				
	TRANSPORTE.				
00084	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO AS	METRO CÚBICO	100.00	982,740	98.274,00
	FÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - - Marca.: CONCRETO				
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO				
	ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E				
	TRANSPORTE. AF_11/2019				
00085	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOU	METRO QUADRA	3,000.00	0,350	1.050,00
	RA A SECO. - Marca.: CERAMICO OU PORCELAN				
VALOR TOTAL R\$				1.297.981,80	

Empresa: MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; C.N.P.J. n° 36.858.161/0001-68, estabelecida à R TIRANDENTES, 16-B MODULO I, CELIO MRANDA, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). MAURICIO CARVALHO DE ANDRADE, C.P.F. n° 641.626.052-20, R.G. n° 3217084 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	METRO QUADRA	120,000.00	0,650	78.000,00
00005	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FOR	METRO QUADRA	3,000.00	4,570	13.710,00
	MA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENT				
00006	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA M	METRO CÚBICO	500.00	23,490	11.745,00
	ANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - Marca.: N/C				
00007	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, D	METRO CÚBICO	35.00	150,000	5.250,00
	E FORMA MANUAL, SEM REAPROVEIT - Marca.: NC				
00009	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), D	METRO QUADRA	200.00	12,000	2.400,00
	E FORMA MANUAL, SEM REAPROVEIT				
	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE				
	FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.				
00010	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO	METRO QUADRA	3,600.00	8,980	32.328,00
	DE MARTELO PERFURADOR, ESPESS				
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE				
	MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE				
	CARGA E TRANSPORTE				
00011	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVOR	UNIDADE	380.00	17,960	6.824,80
	E COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL				
	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM				
	DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.				
00012	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVOR	UNIDADE	320.00	78,000	24.960,00
	E D.A 0,40 M E MENOR QUE 0,60				
	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM				
	DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.				
00013	REMOÇÃO DE RAÍZES REMAN.DE TRONCO DE ÁRVORE COM D.	UNIDADE	100.00	85,000	8.500,00
	AIOR UN AS 112,25 IGUAL A 0,40				
	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM				
	DIÂMETRO MAIOR UN AS 112,25 OU IGUAL A 0,40 M E MENOR				
	QUE 0,60 M.				
00014	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂM.DE TRONCO	UNIDADE	970.00	36,480	35.385,60

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



	+ OU = A 0,20 M E - QUE 0,40M				
00015	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂM.DE TRONCO	UNIDADE	100.00	73,790	7.379,00
	+ OU = A 0,40M E - QUE 0,60M				
00016	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂM.DE TRONCO	UNIDADE	100.00	159,990	15.999,00
	+ OU = A 0,60 M.				
00017	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANU	UNIDADE	1,000.00	9,000	9.000,00
	AL, COM REAPROVEITAMENTO				
00018	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEIT	METRO QUADRA	350.00	4,000	1.400,00
	AMENTO				
00019	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEI	METRO QUADRA	350.00	9,490	3.321,50
	TAMENTO - Marca.: N/C				
00020	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO	METRO QUADRA	500.00	1,500	750,00
	, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROV - Marca.: N/C				
00021	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEIT	UNIDADE	90.00	7,980	718,20
	AMENTO				
00022	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRO	UNIDADE	300.00	0,750	225,00
	VEITAMENTO - Marca.: PROPRIA				
00023	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUA	METRO QUADRA	300.00	12,900	3.870,00
	L, SEM REAPROVEITAMENTO - Marca.: PROPRIA				
00024	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAP	METRO QUADRA	1,000.00	2,000	2.000,00
	ROVEITAMENTO - Marca.: PROPRIA				
00025	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	METRO	1,000.00	1,620	1.620,00
	REAPROVEITAMENTO				
00026	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CER	METRO QUADRA	800.00	2,210	1.768,00
	ÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM RE				
	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E				
	CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO				
00027	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM M	METRO QUADRA	200.00	19,250	3.850,00
	ONTANTES METALICOS				
00028	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	METRO CÚBICO	600.00	48,500	29.100,00
	IGUAL A 1,30 M. - Marca.: PROPRIA				
00029	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIO	METRO CÚBICO	200.00	4,800	960,00
	R QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M - Marca.: PROPRIA				
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE				
	1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA				
	COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE				
	DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP),				
	LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE LA CATEGORIA, LOCAIS				
	COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.				
00030	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZAD	METRO CÚBICO	950.00	16,000	15.200,00
	A.				
00031	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREI	METRO CÚBICO	60.00	329,000	19.740,00
	A MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂ - Marca.: PROPRIA				
	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA				
	MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.				
00032	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CO	METRO CÚBICO	30.00	425,000	12.750,00
	ROAMENTO OU SAPATAS.				
00033	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACO	METRO CÚBICO	80.00	18,850	1.508,00
	ES				
00034	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA V	METRO QUADRA	400.00	50,000	20.000,00
	IGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRA				
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA				
	BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.				
00035	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZAN	QUILO	1,600.00	6,180	9.888,00
	DO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAG - Marca.: PROPRIA				
	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO				
	AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM				
00036	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AR	METRO CÚBICO	50.00	385,000	19.250,00
	EIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO				
	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA				
	MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.				
00037	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGU	METRO QUADRA	180.00	79,500	14.310,00
	LARES E ESTRUTURAS SIMILARES C				
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES				
	E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR				
	OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE				
	MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



00038	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	3,000.00	6,450	19.350,00
00039	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM - Marca.: PRÓPRIA (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	500.00	54,550	27.275,00
00040	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	180.00	44,500	8.010,00
		VALOR TOTAL R\$		468.345,10

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de



Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte



fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial



do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,



mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SOURE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SOURE-PA, 26 de Março de 2021

MUNICÍPIO DE SOURE
C.N.P.J. nº 05.133.863/0001-50
CONTRATANTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



SERVICELINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 09.107.461/0001-32
CONTRATADO

MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
C.N.P.J. nº 36.858.161/0001-68
CONTRATADO